



LEI Nº 2135/2025

DATA: 11 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 2.090/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025 E LEI Nº 2.120/2024, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2025.

Art. 1º Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departametro de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	18.000,00
PROGRAMA:	0006 – Alimentação Escolar				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	306 – Alimentação e Nutrição				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.014 – Alimentação Escolar	A	Alunos Atendidos	Alunos	2.440	6,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental				
PROGRAMA:	0004 – Ensino Fundamental				
FUNÇÃO:	12 – Educação				
SUBFUNÇÃO:	361 – Ensino Fundamental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.555 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Escola em Tempo Integral	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	36.576,00
1.556 – Escola em Tempo Integral	A	Alunos Atendidos	Alunos	1	215.325,08
ORGÃO:	08.00 – Secretaria de Saúde				

Assinado por 2 pessoas: JERRY ANDERSON PINHEIRO e ANTONIO LUIZ BENDO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://sitaipu.1doc.com.br/verificacao/29A8-ED2C-8749-AF31> e informe o código 29A8-ED2C-8749-AF31



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 – Atenção Básica em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 – Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.514 - Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	400,88
1.362 – APSUS – SESA/PR	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	6.368,90
PROGRAMA:	0023 – Atenção Especializada, Urgência e Emergência em Saúde				
FUNÇÃO:	10 – Saúde				
SUBFUNÇÃO:	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.231 – Manutenção do Centro de Especialidades Médicas	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	200.000,00
ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				
PROGRAMA:	0029 – Promoção e Garantia dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	243 – Assistência a Criança e ao Adolescente				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.109 – Deliberação 0062/82016 - DEDCA/PR – SCFV	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	5.664,23
5.019 – Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib. CEDCA/PR nº 38/20214 – SCFV	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	7.501,39
5.018 - Delib. CEDCA/PR nº 89/2019 – Incentivo Atenção a Criança e Adolescente	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	7.069,64
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social				
PROGRAMA:	0030 – Promoção e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa				
FUNÇÃO:	08 – Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 – Assistência a Pessoa Idosa				



Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.575 – Reforma e Ampliação do Condomínio da Terceira Idade “Morada do Sol”	P	Obras Construída / Ampliada	M2	114,00	320.000,00

ORGÃO:	15.00 – Encargos Especiais
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais
PROGRAMA:	0000 – Operações Especiais
FUNÇÃO:	28 – Encargos Especiais
SUBFUNÇÃO:	846 – Outros Encargos Especiais

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
3.082 – Pagamento de Indenizações e Restituições	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medida	1	32.350,87

ORGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.03 – Departamento de Difusão cultural
PROGRAMA:	0013 – Edificações Públicas
FUNÇÃO:	13 – Cultura
SUBFUNÇÃO:	392 – Difusão Cultural

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.576 – Revitalização de Instalações para Oficinas Culturais	P	Obras Construída / Ampliada	M2	625	720.000,00

Art. 2º Fica Reduzido em **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), o valor da meta financeira para o exercício de 2025 das ações abaixo relacionadas na Lei Municipal nº 1.922 de 18 de outubro de 2021, PPA - PLANO PLURIANUAL, no exercício financeiro de 2025 e Lei Municipal nº 2.090/2024 de 20 de junho de 2024, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2025**, conforme segue:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino
PROGRAMA:	0016 – Apoio Administrativo
FUNÇÃO:	12 – Educação
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral

Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
2.013 – Manutenção do Departamentno de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medida	1	18.000,00



Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.569.263,52** (Um milhão, quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos) ao Orçamento do Município para o exercício de 2025, conforme segue:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino		
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino		
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferências Constitucionais		
3.3.90.36.00 – 7528	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	18.000,00
12.306.0006.2.014	Alimentação Escolar		
FONTE DE RECURSOS	2130 – Programa Merenda Escolar – Superávit		
3.3.90.32.00 – 7529	Material, Bem ou Serviço para Distribuição	R\$	6,53
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.03 – Ensino Fundamental		
12.361.0004.1.555	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Escola em Tempo Integral		
FONTE DE RECURSOS	2147 – Lei 14640/2023 – E.T.I. - Superávit		
4.4.90.52.00 – 7530	Equipamentos e Material Permanente	R\$	148.116,08
12.361.0004.1.556	Escola em Tempo Integral		
FONTE DE RECURSOS	2147 – Lei 14640/2023 – E.T.I. - Superávit		
3.3.90.30.00 – 7531	Material de Consumo	R\$	103.785,00

ORGÃO:	08.00 – Secretaria de Saúde		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0010.1.514	Complementação Financeira do Piso da Enfermagem – Lei 14434/2022		
FONTE DE RECURSOS	2401 – Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional - Superávit		
3.1.90.11.00 – 6005	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400,88
10.301.0010.1.362	APSUS – SESA/PR		
FONTE DE RECURSOS	2499 – Gestão do SUS - Superávit		
3.3.90.30.00 – 6779	Material de Consumo	R\$	6.368,90
10.302.0023.2.231	Manutenção do Centro de Especialidades Médicas		
FONTE DE RECURSOS	2505 – Royalties Tratado de Itaipu - Superávit		
3.3.90.30.00 – 7532	Material de Consumo	R\$	200.000,00

ORGÃO:	12.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.02 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0029.2.109	Deliberação 0062/2016-CEDCA/PR – SCFV		
FONTE DE RECURSOS	841 – FIA/PR-Deliberação 62/2016 - SCFV		
3.3.90.93.00 – 7533	Indenizações e Restituições	R\$	118,57
FONTE DE RECURSOS	2841 – FIA/PR-Deliberação 62/2016 – SCFV – Superávit		
3.3.90.93.00 – 7534	Indenizações e Restituições	R\$	5.545,66
08.243.0029.5.019	Mobiliários, Veículos e Equipamentos – Delib. CEDCA/PR 38/2021 – SCFV		
FONTE DE RECURSOS	916 – Delib.38/2021-CEDCA/PR - SCFV		
3.3.90.93.00 – 7535	Indenizações e Restituições	R\$	176,21
FONTE DE RECURSOS	2916 – Delib.38/2021-CEDCA/PR - SCFV – Superávit		
3.3.90.93.00 – 7536	Indenizações e Restituições	R\$	7.325,18



08.243.0029.5.018	Delib. CEDCA/PR nº 89/2019 – Icentivo Atenção a Criança e Adolescente	
FONTE DE RECURSOS	918 – Delib. 89/2019 – CEDCA/PR – Viol. Digital	
3.3.90.93.00 – 7537	Indenizações e Restituições	R\$ 174,41
FONTE DE RECURSOS	2918 – Delib. 89/2019 – CEDCA/PR – Viol. Digital – Superávit	
3.3.90.93.00 – 7538	Indenizações e Restituições	R\$ 6.895,23
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.05 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social	
08.241.0030.1.575	Reforma e Ampliação do Condomínio da Terceira Idade “Morada do Sol”	
FONTE DE RECURSOS	007 – PSH – Habitação Popular	
4.4.90.51.00 – 7540	Obras e Instalações	R\$ 11.118,62
FONTE DE RECURSOS	2007 – PSH – Habitação Popular – Superávit	
4.4.90.51.00 – 7541	Obras e Instalações	R\$ 308.881,38

ORGÃO:	15.00 – Encargos Especiais	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	15.01 – Encargos Especiais	
28.846.0000.3.082	Pagamento de Indenizações e Restituições	
FONTE DE RECURSOS	963 – Termo Convenio 151/2024 – SETU Encanto de Natal	
3.3.90.93.00 – 7539	Indenizações e Restituições	R\$ 1.889,48
FONTE DE RECURSOS	2963 – Termo Convenio 151/2024 – SETU Encanto de Natal - Superávit	
3.3.90.93.00 – 7543	Indenizações e Restituições	R\$ 30.461,39

ORGÃO:	19.00 – Secretaria Municipal de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	19.03 – Departamento de Difusão cultural	
13.392.0013.1.576	Revitalização de Instalações para Oficinas Culturais	
FONTE DE RECURSOS	2000 – Recursos Ordinários Livres - Superávit	
4.4.90.51.00 – 7542	Obras e Instalações	R\$ 720.000,00

Art. 4º Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos:

I – da redução do valor de **R\$ 18.000,00** (Dezoito mil reais), das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO:	06.00 – Secretaria Municipal de Educação	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 – Departamento de Ensino	
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento de Ensino	
FONTE DE RECURSOS	104 – 25% de Impostos e Transferencias Constitucionais	
3.3.90.40.00 – 123	Serviços de Tecnologia da Informação	R\$ 18.000,00

II – Os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 1.537.786,23** (Um milhão, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 2000	Recursos Ordinários Livres – Superávit	R\$ 720.000,00
Fonte: 2007	PSH – Habitação Popular – Superávit	R\$ 308.881,38



Fonte: 2130	Programa Merenda Escolar – Superávit	R\$ 6,53
Fonte: 2147	Lei 14640/2023 – E.T.I. – Superávit	R\$ 251.901,08
Fonte: 2401	Port.GM/MS 1135/2023 – Piso Salarial Nacional - Superávit	R\$ 400,88
Fonte: 2499	Gestão do SUS - Superávit	R\$ 6.368,90
Fonte: 2505	Royalties Tratado de Itaipu - Superávit	R\$ 200.000,00
Fonte: 2841	FIA/PR-Deliberação 62/2016 – SCFV – Superávit	R\$ 5.545,66
Fonte: 2916	Delib.38/2021-CEDCA/PR - SCFV – Superávit	R\$ 7.325,18
Fonte: 2918	Delib. 89/2019 – CEDCA/PR – Viol. Digital – Superávit	R\$ 6.895,23
Fonte: 2963	Termo Convenio 151/2024 – SETU Encanto de Natal - Superávit	R\$ 30.461,39

III – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 11.578,75** (Onze mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos), nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte: 007	PSH – Habitação Popular	
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 – 326	Rendimentos PSH – Habitação Popular	R\$ 9.077,74
1.9.1.1.01.0.5.05.00.00 – 338	Multas P.S.H.	R\$ 1,51
1.9.1.1.01.0.6.05.00.00 – 339	Juros P.S.H.	R\$ 39,31
2.3.1.1.04.0.1.00.00.00 – 336	Amort. de Emprestimo – Ref. Div. Med/Longo Prazo – Principal	R\$ 101,52
Fonte: 841	FIA/PR-Deliberação 62/2016 – SCFV	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.13 – 268	Rendimetnos Delib. 62/2016 – FIA/PR SCFV	R\$ 118,57
Fonte: 916	Delib.38/2021-CEDCA/PR – SCFV	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.20 – 283	Rendimentos CEDCA/PR – Delib. 38/2021- Incentivo SCFV	R\$ 176,21
Fonte: 918	Delib. 89/2019 – CEDCA/PR – Viol. Digital	
1.3.2.1.01.0.1.02.02.18 – 285	Rendimentos CEDCA/PR – Delib. 89/2019- Viol.Digital Ciberbullyng	R\$ 174,41
Fonte: 963	Termo Convenio 151/2024 – SETU Encanto de Natal	
1.3.2.1.01.0.1.02.04.41 – 323	Rend. Convenio SETU 151/2024 – Encanto de Natal 2024	R\$ 1.889,48

IV - a **tendência de excesso de arrecadação**, no valor de **R\$ 1.898,54** (Um mil, oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos) nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:



Fonte: 007	PSH – Habitação Popular		
1.3.2.1.01.0.1.01.16.00 – 326	Rendimentos PSH – Habitação Popular	R\$	1.898,54

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 11 de abril de 2025.

ANTÔNIO LUIZ BENDO
Prefeito

JERRY ANDERSON PINHEIRO
Secretário Municipal da Fazenda





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 29A8-ED2C-8749-AF31

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JERRY ANDERSON PINHEIRO (CPF 046.XXX.XXX-94) em 11/04/2025 16:10:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO LUIZ BENDO (CPF 734.XXX.XXX-34) em 11/04/2025 16:24:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stitaipu.1doc.com.br/verificacao/29A8-ED2C-8749-AF31>